

Recursos em prol da responsabilidade social

No Brasil existem mais de 800 fontes de recursos. Por ano o valor dos recursos e incentivos, públicos ou privados, somam a expressiva cifra de R\$ 65 bilhões. E vale lembrar que uma boa parte dessa verba não é aproveitada em função do desconhecimento e burocracia dos processos.

Na nova ordem administrativa das empresas os orçamentos de cada um dos setores que compõem a estrutura gerencial são limitados em virtude do momento enxuto nas finanças da maioria das empresas nacionais e internacionais. Ainda assim, acompanhando a visão empresarial contemporânea, onde é imprescindível a prática de ações voltadas à responsabilidade social, departamentos como recursos humanos, marketing, financeiro, administrativo, diretoria, presidência ou vice-presidência das instituições buscam recursos para que possam desenvolver projetos voltados às ações sócio-ambientais.

Embora o desconhecimento predomine no setor, existem atualmente incentivos fiscais e recursos públicos ou privados para implantação e ampliação de empresas, importação de antiguidades para compor acervos pessoais ou de museus, além de fontes de incentivos que possibilitam a redução de pagamento de tributos como ICMS, IR e ISS, incentivos fiscais que possibilitam que a doação de terrenos para implantação de fábricas, incentivos fiscais para ações ambientais, culturais, esportivas, cidadania, infância e adolescência, audiovisual, ciência e tecnologia e outros. Ao todo, mais de

800 fontes de recursos e incentivos, públicos ou privados, somam a expressiva cifra de R\$ 65 bilhões ao ano no Brasil. E vale lembrar que uma boa parte dessa verba não é aproveitada em função do desconhecimento e burocracia dos processos.

Seguem abaixo algumas destas fontes de recursos:

LEI DA CARIDADE (ESTADOS UNIDOS) - Utilização de até 10% do Imposto de Renda devido nos Estados Unidos destinado a projetos de responsabilidade social no Brasil;

LEI FEDERAL DO ESPORTE - Utilização de até 1% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos desportivos e/ou paradesportivos;

LEI ROUANET - Utilização de até 4% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos culturais;

LEI DO AUDIOVISUAL - Utilização de até 3% do Imposto de Renda devido – Modalidade Lucro Real;

FIA (Fundo da Infância e Adolescência) - Utilização de até 1% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos sociais nas áreas da Infância e Adolescência;

OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) - A PJ doadora deverá ser tributada

pelo regime do lucro real e poderá fazer a doação utilizando o incentivo até o limite máximo de 2% do lucro operacional;

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE PESQUISA - O valor das doações efetuadas a essas instituições podem ser deduzidas até o limite de 1,5% do lucro operacional (lucro real);

ESTADOS ICMS - Utilização de até 5% em projetos nas áreas da cultura, responsabilidade social, esporte ou turismo (SP, RJ, SC, RS, ES, MG, BA, PE, PA, MT);

MUNICÍPIOS ISSQN/IPTU - Utilização de até 20% em projetos culturais e esportivos (Florianópolis/SC, Itajaí/SC, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE). ■

Foto: Divulgação

Márcio Godoy • Karina Ruffo • Kátia Seadi

O que toda empresa precisa saber para utilizar incentivos fiscais

103 DICAS

- Lei Rouanet
- Lei Federal do Esporte
- Lei da Caridade
- Lei do Audiovisual
- Leis Estaduais e Municipais
- Fontes Internacionais de Recursos
- Editais Públicos e Privados
- Incentivo Voluntário

BIBLIOTECA CENTRAL DO LIXO

O livro "103 Dicas - O que toda empresa precisa saber para utilizar incentivos fiscais", dos autores Márcio Godoy, Karina Ruffo e Kátia Seadi, tem como objetivo levar conhecimento para as empresas e seus respectivos departamentos de como utilizar as leis de incentivo fiscal de maneira correta.

Márcio Godoy, Diretor Executivo – Instituto Movimento Pró-Projetos

Karina Ruffo, Consultora de Patrocínio – Instituto Movimento Pró-Projetos

www.projetoscomatitude.com.br

Livro disponível para consulta na biblioteca da SWISSCAM

Book available for consultation at SWISSCAM's library

Fotos: Divulgação





Foto: Divulgação

update

Social responsibility resources

There are more than 800 sources of funds in Brazil. Resources and incentives, public or private, add up to the significant figure of R\$ 65 billion a year. Note that much of this amount is not used due to lack of awareness of bureaucratic procedures.

In the new administrative order of businesses, the budgets of each of the sectors that make up the management structure are limited by the currently lean finances of most local and international companies. Nevertheless, from the point of view of the contemporary corporate vision, which is essential to the practice of social responsibility initiatives, departments such as human resources, marketing, financial, administrative, officers, presidents or vice presidents of the institutions are seeking resources to develop socio-environmental projects.

Despite the predominant lack of awareness in the sector, incentives and public and private funds are available for locating or expanding companies, importing antiques to build personal collections or museums, and there are sources of incentives enabling reduced payments of taxes such as ICMS, IR and ISS taxes, incentives enabling sites to be donated to build new factories, tax incentives for initiatives involving the environment, culture, sports, citizenship, childhood and adolescence, audiovisual media, science and technology, and others. In all, there are over 800 sources of funds and incentives,

public or private, totaling the significant amount of R \$ 65 billion a year in Brazil. Note that much of this amount is not used due to lack of know-how in relation to bureaucratic procedures.

Some of these sources of funding are shown below:

CHARITY LAW (UNITED STATES) - Use of up to 10% of income tax owed in the United States for social responsibility projects in Brazil;

FEDERAL SPORTS LAW - Use of up to 1% of income tax owed (taxable income) for sports and/or para-sports projects ;

ROUANET LAW - Use of up to 4% of income tax owed (taxable income) for cultural projects;

AUDIOVISUAL LAW - - Use of up to 3% of income tax - Taxable income modality;

CHILDREN AND ADOLESCENTS FUND Use of up to 1% of income tax owed (taxable income) for children/adolescent related social projects ;

Civil Society Organization of Public Interest (OSCIP) - Business donors may be subject to taxable income regime and may make a donation using the incentive up to a maximum of 2% of operating profit;

EDUCATIONAL RESEARCH INSTITUTIONS - Donations made to these institutions may be deducted up to a maximum of 1.5% of operating profit (taxable income);

STATE GOVERNMENT ICMS - Use of up to 5% for culture, social responsibility, sport or tourism projects (SP, RJ, SC, RS, ES, MG, BA, PE, PA, MT);

MUNICIPALITIES ISSQN/IPTU TAXES - Use of up to 20% for cultural and sports projects (Florianópolis/SC, Itajaí/SC, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE). ■

The book "103 Dicas - O que toda empresa precisa saber para utilizar incentivos fiscais" (103 tips - what every business needs to know to use tax incentives), by Marcio Godoy, Karina Ruffo and Katia Seadi shows companies and their departments the right way to use fiscal incentive laws.

Marcio Godoy, executive director – Instituto Movimento Pró-Projetos

Karina Ruffo, sponsorship consultant – Instituto Movimento Pró-Projetos

www.projetoscomatitude.com.br